

Instruções para solicitar a inscrição Secundária e Transferência

Inscrição Secundária

Conforme Resolução CFN-446/2010- **Art. 10.** O profissional inscrito no CRN de determinada Região e que pretenda exercer atividades na jurisdição de outro CRN, por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos, ou intercalados no mesmo ano civil, ficará obrigado a requerer sua inscrição secundária.

Ressaltamos que a inscrição secundária possui duração de 12 meses e não habilita o nutricionista a assumir responsabilidade técnica na região onde possui a inscrição secundária. Exceto nas cidades limitrofes. Municípios com divisa com SC: Porto União (SC) e União da Vitória (PR); Mafra (SC) e Rio Negro (PR); Passo de Torres (SC) e Torres (RS); Dionísio Cerqueira (SC) e Barracão (RS).

Se as atividades que irá exercer em Santa Catarina forem combatíveis com a inscrição secundária, você deverá repassar as informações solicitadas abaixo para o e-mail pessoafisica@crn10.org.br:

NOME COMPLETO:

Nº CPF sem os pontos:

ENDEREÇO:

Nº DA RESIDÊNCIA/PRÉDIO/APTO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONES P/ CONTATO COM DDD:

E-MAIL:

QUAL SERÁ SUA ATIVIDADE EM SC:

NOME DA EMPRESA/CLÍNICA QUE VAI TRABALHAR:

POSSUI TRABALHO NA JURISDIÇÃO DO CRN ORIGINÁRIO?

Após recebermos as informações acima e analisá-las, será enviada a relação de documentos necessários para a inscrição, formulários e boleto da taxa de inscrição. Caso não seja possível a inscrição secundária, vamos informar sobre a necessidade de solicitar a transferência da inscrição para este Regional, pois tudo dependerá da atividade que irá exercer.

Transferência da inscrição

Conforme Resolução CFN 466/2010 - Art. 15. O nutricionista que mudar seu domicílio profissional para outra jurisdição deverá requerer a transferência de sua inscrição definitiva ou provisória, no CRN da jurisdição em que pretende atuar, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do início do exercício profissional na nova jurisdição.

Para que possamos gerar o boleto com a taxa de inscrição por transferência, você deverá repassar as informações abaixo para o e-mail pessoafisica02@crn10.org.br:

NOME COMPLETO:

R. Felipe Schmidt, 321, salas 1101, 1102 e 1104 – Centro – Florianópolis/SC – CEP: 88010-000

Fone: (48) 3222-1967 – e-mail: pessoafisica@crn10.org.br ou pessoafisica02@crn10.org.br -

www.crn10.org.br

CPF:

ENDEREÇO: Nº: BAIRRO:

CEP:

TELEFONES P/ CONTATO COM DDD:

E-MAIL:

TELEFONE com DDD:

POSSUI DIPLOMA () OU CERTIFICADO DE COLAÇÃO DE GRAU ()?

SE FOR CERTIFICADO POSSUI A QUANTO TEMPO? Se estiver completando 24 meses ou mais não será possível a inscrição provisória, somente a definitiva.

NUTRICIONISTA () OU TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ()

Após o recebimento da solicitação serão enviados a relação de documentos, formulários, boleto da taxa de inscrição e demais instruções.

*Resolução CFN Nº 466/2010 SEÇÃO III Art. 10 que trata da INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA e CAPÍTULO III Art. 15, sobre TRANSFERÊNCIA DA INSCRIÇÃO.